



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro – Tel. (32) 3696-3300  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

## **DECRETO Nº 13.516, DE 26 DE MAIO DE 2025**

*Regulamenta o art. 30 da Lei 1.242/1987, que dispõe sobre o Serviço de Taxi no Município de Muriaé e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 30, I, CF/88, Art. 94, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso XX da Lei 3.466/2007, e art. 135 CTB/97,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 7.175/2025, solicitando mudanças na identificação visual dos taxis,

### **DECRETA**

**Art.1º** - Por este decreto, fica regulamentado, que a frota de veículos “Táxi” obedecerá os padrões visuais conforme “Manual de Identidade Visual da Modalidade Táxi” constantes no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os carros (Táxi) da categoria comum, serão de cor prata, terão nas laterais o brasão do município no tamanho 11 x 11 cm e identificação TAXI – MURIAÉ/ MG na cor azul no tamanho 30 x 16 cm, bem como numeração de identificação na cor azul no tamanho 15 x 7. Na traseira do veículo também deverá constar o número de identificação no tamanho 15 x 7 cm na cor azul.

**Art. 3º** - O número de identificação de cada táxi será fornecido pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, em numeração sequencial, constantes no Anexo II desse Decreto.

**Art. 4º** - Os novos adesivos deverão ser fixados por adesivos refletivos diretamente na lataria do veículo, bem como número de identificação da traseira do veículo, estes não poderão ser imantados.

**Art. 5º** - Todos os carros da frota terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desse decreto, para se adaptarem às exigências, sob pena de terem seus alvarás suspensos, sem o prejuízo das demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro – Tel. (32) 3696-3300  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

---

**Art. 6º** - Todas as despesas decorrentes da implantação da nova comunicação visual correrão por conta dos permissionários.

**Art. 7º** - Os permissionários que não cumprirem o disposto neste decreto não terão seus alvarás renovados, além de outras sanções previstas em lei.

**Art. 8º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.900/2015.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 26 de maio de 2025.

**Marcos Guarino de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro – Tel. (32) 3696-3300  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

## ANEXO I

Vista lateral



Vista traseira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro – Tel. (32) 3696-3300  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

## ANEXO II

Nº ORDEM	NOME
002	INES BENEDITO DE ARAUJO
005	PAULINO BALBINO DE SOUZA
006	OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
003	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
008	GEOVANI FRANCISCO
009	JOAO GUILHERME C.ABREU LIMA
010	PEDRO PAULO DE CARVALHO
011	ADRIANO MARTINS BATALHA
012	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
014	ISMAEL SANTANA RIBEIRO
015	JOSE JOAQUIM MANHANINI
016	JOEL CLAUDINO DOS SANTOS
019	CLOVIS JOSE DA SILVA NUNES
020	JANIO JOSE DE SOUZA
021	ODIMAR LOURDES DO CARMO
022	GISLANE BATISTA SOARES
023	CARLOS PAZELI MARTINS
024	DOLISETE GERALDO FERREIRA
025	VICTOR DA COSTA CARVALHO
026	ANTONIO GERALDO RODOLPHI
027	BENJAMIM QUERINO FRANCISCO
028	JOSE DE ARAUJO COSTA
029	ROBERTO VIEIRA MARTINS
030	MARCELIO ANTONIO CIULDIN
031	CRISTIANO MARTINS BATALHA
032	CRECIO LUIZ GOMES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro – Tel. (32) 3696-3300  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

034	MARCONE FERREIRA DE LAIA
035	HAROLDO BATISTA DE MEDEIROS
036	GERALDO RAMOS GOMES
039	MAURO SERGIO DE S. GOMES
040	JOCEMAR GREDILHA COELHO
041	ROBERTO CARLOS DA FONSECA
044	PEDRO PAULO GONCALVES
046	SEBASTIAO VALTER COELHO
047	PEDRO LUCAS MARTINS BANDEIRA
048	JOSE GERALDO DA SILVA
050	MENDELSSOHN CORREA RODRIGUES
051	RAQUEL MARQUES DE ARAÚJO
053	LUCIANA BENEVIDES DE OLIVEIRA
054	AMILTON DE OLIVEIRA
055	ITAMAR DA SILVA MANHANINI
056	ALCINO ANTONIETO DO PRADO
057	MARCIO INACIO DA SILVA
058	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
059	JORGE LUIZ DE ABREU
060	ANTONIO MARTINS DE PAULA
061	JOSE PAULO C.ABREU LIMA
062	JULIO QUIRINO DA ROSA
063	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JR
064	LÉCIO COUTO PENA
065	JESSICA V RAMOS DE MEDEIROS
066	DANIEL ARAUJO MAROTA
067	RONALDO DE PAULA POLIDO
068	MÁRIO CESAR SOUZA
069	MARCO ANTONIO P. VARIZI
071	PAULO ROBERTO DOS REIS
072	ANA CLÁUDIA DA SILVA FRANCISCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro – Tel. (32) 3696-3300  
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

073	JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS
074	RENATO BATISTA DE MEDEIROS JR.
075	RAFAELA C. GONÇALVES DE MEDEIROS
076	ROBERTO LOMEU DE LAIA
077	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS
078	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
079	LUCIMAR APARECIDA RAMOS
082	CLAUDINEI LOPES CORREA
083	PEDRO LUCIO DA SILVA JUNIOR
084	APARECIDA MARIA DE SOUZA FREITAS
085	MONICA Ap <sup>a</sup> MACEDO DE OLIVEIRA
086	FABIO ANTONIO DE SOUZA
087	DANILO PEÇANHA
088	CLAUDIA APARECIDA DOMINGOS SILVA
090	ROZILANJA CONCEIÇÃO DE P. BATALHA
092	VENERANDO VIEIRA DE PAULA
094	MARCELO ALVES
093	RENAN LUIZ NERES